



*Celeiro da Centro-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 098/2023.**

**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER A REVERSÃO DE IMÓVEL RECEBIDO POR DOAÇÃO, EM RAZÃO DA PERDA DA FINALIDADE**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo conceder a reversão do imóvel, com área de 500m<sup>2</sup>, descrita na matrícula nº 2.398, Livro 2, fls. 001, no Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre, recebida por doação de Oladir de Melo Silva, para construção de um galpão de secador de grãos, em Coloninha.

**Art. 2º.** Referido imóvel não atende mais a finalidade descrita na lei municipal nº 1.357, de 04 de julho de 2001, o que autoriza a reversão do bem em favor do doador.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em**  
09 de novembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
10/11/2023 09:40:03

**Prefeito Municipal de**  
**Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 09.11.2023.**



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
10/11/2023 10:37:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**ALTEMAR RECH**

Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2023 09:40:03-03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/p654e24ac0c09c>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 10/11/2023 09:40





*Vezeira da Centra-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustres Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo conceder a reversão do imóvel, com área de 500m<sup>2</sup>, descrita na matrícula nº 2.398, Livro 2, fls. 001, no Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre, recebida por doação de Oladir de Melo Silva, para construção de um galpão de secador de grãos, em Coloninha.

Referido imóvel, não atende mais a finalidade descrita na lei municipal nº 1.357, de 04 de julho de 2001, tendo os beneficiários do secador de grãos, deliberado em comum acordo, autorizar a transferência para a localidade de Lomba Alta, neste município. Destarte, não atendendo mais a finalidade para o qual se deu a doação, fica autorizada a reversão do bem em favor do doador.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 09 de novembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
**ALTEMAR RECH**  
10/11/2023 10:37:34

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado Eletronicamente por:  
**MARCIANO RAVANELLO**  
654.705.320-20  
10/11/2023 09:40:49  
**Prefeito Municipal de Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

***Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2023 09:40:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp654e24da3eefa>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 10/11/2023 09:40

